

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 50/2025

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes /MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, SR. **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, portador da CI/RG nº 6.087.426-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 016.130.349-89, residente e domiciliado à Rua dos Rubis, nº 427– Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000; Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000; Secretária Municipal de Saúde, SRA. **MAIRA MARTINS DE HOLLEBEM**, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 6.216.385-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 032.981.869-45, residente e domiciliada à Rua Marechal Bormann, nº 119 – Ronda, Ponta Grossa/PR, CEP 84.051-580; Secretária Municipal de Assistência Social, SRA. **MARIA ELISANDRA CLOCK DE LARA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 6.998.811-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 217.738.228-96, residente e domiciliado à Rua das Camélias, nº 1047, Centro, Carambeí/PR, CEP 84.145-000; Secretário Municipal de Obras, SR. **LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.683.635-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 670.053.909-97, residente e domiciliado à Rua Londrina, nº 160 – Vila Cristina, CEP 84.145-000; Secretário Municipal de Desenvolvimento, SR. **PEDRO CORNÉLIO MEIJER**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.318.802-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.486.359-15, residente e domiciliado à Rua Leendert Verschoor, nº 100 – Vila Batavo, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI, autarquia de direito público, com sede a Rua Polônia, nº 650 – Sala A, Centro, Reserva/PR, CEP 84.320-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.058.641/0001-08, telefone: (42) 3276-2623, e-mail: consorciocaminhosdotibagi@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIOMIR SCHNEIDER**, portador da CI/RG nº 3.864.149-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 646.097.669-49, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: EDNELSON CORDEIRO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: LUIZ FERNANDO TECHE FONTOURA

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARLEI APARECIDA DA SILVA KAAP

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: CARLINE SANTOS

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: CARLA FLORIZE DE ASSIS BUENO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DANIEL BAGGIOTO

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ADRIANA MARCONDES RIBAS

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: DAIANE DE CASTRO

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: FÁBIO OBEREK GASTÃO

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: ANDRÉ LUIZ NADALIN

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: ANDREIA BRANDT

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: VINICIUS RIBEIRO RIBAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram em 04/04/2025 o Contrato nº 50/2025, cujo objeto é a **Prestação de serviços com locação de mão-de-obra, para limpeza e conservação de logradouros públicos e serviços de recepção**, em consonância com os documentos da Dispensa de Licitação nº. 06/2025, no valor contratual de R\$3.365.742,72 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), tendo seu prazo de execução de 12 meses, findando em 04/04/2025, e prazo de vigência de 13 meses a partir da assinatura do presente, findando em 04/05/2026. Em 01/08/2025 teve seu primeiro termo aditivo, onde as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 211.292,55 (duzentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais, e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Digital nº 5010/2025 e com fulcro no Art. 125, da Lei Federal nº. 14.133/21, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R\$ 31.721,26 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), referente a 01 (uma) funcionária recepcionista sem insalubridade + taxa administrativa, conforme descrito abaixo:

- Item 2 – R\$ 30.210,72 (trinta mil, duzentos e dez reais e setenta e dois centavos) equivalente aos 08 (oito) meses restantes do contrato;
- Valor da taxa administrativa (5%) – R\$ 1.510,54 (um mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser R\$ 3.608.756,53 (três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e três centavos), decorrentes da soma do contrato originário (R\$3.365.742,72), do primeiro termo (R\$ 211.292,55), e do presente termo (R\$ 31.721,26).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	R\$
2025	228	104	3339039780100000000	Limpeza e conservação da rede escolar	R\$ 31.721,26

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 04/04/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí/PR, 29 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS
DO TIBAGI
CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CONTRATANTE**